PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4425
(22 DE DEZEMBRO DE 2.010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE REPAROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. **ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de reparos nas quadras esportivas do Centro Esportivo Municipal de Nova Caieiras, do Grêmio XIV de Dezembro e da Sociedade Esportiva Recreativa Caieiras – SERC, consistentes nas canchas de bochas, quadras poliesportivas e de tênis.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 22 de Dezembro de 2.010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICÍPIO-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.